



Nova Venécia_ES, 07 de Dezembro de 2021

AO:
SETOR DE LICITAÇÕES

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO
LTDA - ME

Cód. Ativ. 52.42/6-01

Av. Vitória, 705 - Centro
Cep 29.830-000 Nova Venécia ES

07.144.190/0001-60

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO EDITAL 54/2021

A Empresa SF Peças de Refrigeração Ltda me, situada na Av Vitoria, 705 – centro Nova Venécia_ES, CNPJ 07.144.190/0001-60, aqui representada por seu sócio Farley Cadorini Modesto, CPF 015.184.587-50, vem apresentar em tempo hábil, o pedido de SUSPENSÃO nos termos do Edital em referência (54/2021), pelos motivos de fato e direito que se seguem:

DOS FATOS:

E de conhecimento que a instalação de ar condicionado modelo Split, dar-se por conexões entre unidade interna e externa, e essas conexões são feitas através de linhas frigorígenas contendo tubos de cobre, isolante térmico, cabos elétricos de interligação e fita de acabamento, como também, faz-se necessário suporte cantoneira ou calço de borracha para as unidades externas. Sabe-se ainda, que a distância mínima entre as unidades e de 2 metros e a máxima de 15 metros, para equipamentos de 9.000 btus a 12.000 btus, e em alguns casos como 60.000 btus, pode-se chegar a 30 metros de distância entre as unidades, o que altera absurdamente do custo de instalação.

Dos esclarecimentos:

No termo de referência do Edital 54/2021 – ANEXO I, 1.2 tabela de especificações e quantitativos, itens 10,11,12,13 e 14, no qual contrata-se Serviços de instalação em Condicionadores de ar Split, não quantifica e nem informa a distância média prevista para a

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - MEE
Av vitória, 705 – centro – Nova Venécia –ES – CEP.: 29830-000
CNPJ: 07.144.190/0001-60 Insc. Estadual 082.299.97-8
Tel/fax (27) 3752-1677



instalação desses equipamentos. Necessito dos seguintes esclarecimentos para composição de preços:

- 1) A instalação contratada, terá o material de instalação (tubos de cobre, cabos de interligação, tubo esponjoso e cabos de interligação) fornecido pela contratante (Prefeitura Municipal de Nova Venécia)?
- 2) Caso seja o material de instalação de responsabilidade da empresa contratada, qual a quantidade média (em metros) de material a ser utilizado para estas instalações?

Por este motivo solicito, a SUSPENSÃO do presente edital, para averiguação das especificações a serem contratadas.

Atenciosamente,

Farley Cadorini Modesto
ID.: 1.394.394 SSP-ES
CPF: 015.184.587-50

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO

LTDA - ME

Cód. Ativ. 52.42/6-01

Av. Vitória, 705 - Centro
Cep 29.830-000 Nova Venécia ES

07.144.190/0001-60

S.F. PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME - MEE
Av vitória, 705 – centro – Nova Venécia –ES – CEP.: 29830-000
CNPJ: 07.144.190/0001-60 Insc. Estadual 082.299.97-8
Tel/fax (27) 3752-1677



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO Nº 552065/2021

Senhor Pregoeiro,

Tratando-se do Processo Licitatório nº 552065/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos “Janela”, “Split”, “Split Cassete” e “Cortina de Ar”, sem fornecimento de peças, bem como eventuais instalações/desinstalações dos mesmos, para atender as demandas das diversas Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES.

Considerando que a empresa S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA apresentou pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 054/2021, apresentando as seguintes indagações referente ao serviço de instalação de Ar-Condicionado, presentes nos itens 10, 11, 12, 13 e 14 do referido edital.

A empresa questiona se a instalação que será eventualmente contratada terá o material de instalação fornecido pelo Município ou pela Contratada, informo que a presente licitação se trata apenas da mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remoção/ reinstalação, e esses materiais serão licitados apartados deste processo.

Assim sendo, remeto os presentes autos novamente ao senhor pregoeiro para que possa dar ciência desta resposta referente ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Nova Venécia – ES, 07 de dezembro de 2021.

IRINEU LUIZ ZOTELLE

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 16.509, de 31 de maio de 2021



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIEMNTO

REF.: PROCESSO Nº 549521, DE 26/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

I. RELATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Nova Venécia-ES vem respeitosamente responder ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa **S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.144.190/0001-60, encaminhado no dia 07/12/2021 através do e-mail do Departamento de Licitação e Compras.

II. ADMISSIBILIDADE

Tratando-se da competência do Pregoeiro para responder este ato, em especial no art. 17 inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019. Vejamos:

"Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;"

Quanto os requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

III. ESCLARECIMENTO

Considerando o questionamento apresentado pela empresa **S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** via e-mail, esta indaga se o material utilizado na instalação dos



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

itens 10, 11, 12, 13 e 14 do referido edital será fornecido pela contratante ou pela contratada e caso seja fornecido pela contratada qual a quantidade média de em metros dos materiais que serão utilizados na instalação, pôr fim a empresa solicita a suspensão do presente edital, para a averiguação das especificações.

Após consulta realizada por este pregoeiro junto ao Secretário demandante do processo foi respondido por este que a presente licitação se trata apenas da mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remoção/ reinstalação, sendo que os eventuais materiais utilizados para a execução destes serviços serão licitados apartados deste processo.

Por fim, quanto ao pedido de suspensão solicitado pela empresa não será acatado devido a possibilidade de responder a empresa em tempo hábil para a participação do certame que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2021.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **S.F PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, DENEGO-LHE PROVIMENTO, decidindo pela improcedência do pedido. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio oficial deste Município, para conhecimento dos interessados.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados.

Nova Venécia – ES, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


JOAO PEDRO CAMPANA
PREGOEIRO